

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria a Servidora **MARIA QUEIROZ DE AQUINO**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCADEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 em consonância com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 62 da lei municipal nº 1429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora efetiva, Sra. **MARIA QUEIROZ DE AQUINO**, brasileira, solteira, CPF Nº _____ RG nº _____ SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 01/02/1985, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (art. 62 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 788,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (30%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 236,40
TOTAL	R\$ 1.024,40

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de junho de 2015.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal